



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.730 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei nº 3.069, de 10 de novembro de 2010, que trata sobre a denominação de Rua com o nome de “Zulmira Gonçalves Ferraresso”, conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação constante do Artigo 1º, da Lei nº 3.069, de 10 de novembro de 2010, que trata sobre a denominação de Rua com o nome de “Zulmira Gonçalves Ferraresso”, passando a ser redigido com o seguinte texto:

“Artigo 1º A “RUA”, que possui seu início na Estrada da Boa Vista e término no acesso à propriedade de Miguel Boneti passa a ser denominada como “ZULMIRA GONÇALVES FERRARESSO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 12 de março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos